

**CONTRATO DE GESTÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
PARÁ E A PARÁ 2000.**

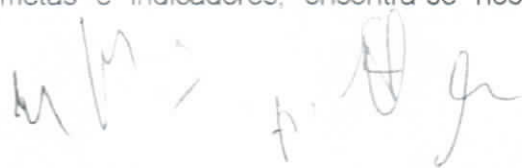
O **ESTADO DO PARÁ**, representado pela Secretaria Executiva de Cultura, doravante denominada **ÓRGÃO SUPERVISOR**, integrante da administração direta do Governo do Estado, com sede à Av. Magalhães Barata, nº832, Belém, Pará, neste ato representada pelo seu titular, Secretário Paulo Chaves Fernandes, e a **Associação PARÁ 2000**, doravante denominada **ENTIDADE**, qualificada como Organização Social, com sede à Travessa Benjamin Constant, nº 1673, nesta Cidade, inscrita no CGC sob o nº 03584058/0001-18, neste ato representada por seu Diretor- Presidente, Carlos Acatauassú Freire, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital, sito à Rua dos Mundurucus, nº3284/1301, CIC nº184297772-53, CI nº2005343-Segup/Pa., com a interveniência da Secretaria Especial de Estado de Gestão, neste ato representada por seu titular, Secretário Francisco Sérgio Belich de Souza Leão, Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, neste ato representada por seu Secretário, Marcos Ximenes Ponte, Secretaria Executiva de Administração, doravante denominada **SEAD**, com sede na Av. Gentil Bittencourt, nº43, Belém, Pará, neste ato representada por seu titular, Secretário Carlos Jehá Kayath, e da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominado **SEPLAN**, neste ato representado por seu titular, Frederico Aníbal da Costa Monteiro, com fundamento no que dispõe a Lei nº 5.980, de 19 de julho de 1996, e alterações posteriores, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objetivo o fomento e execução de atividades nas áreas de produção de cultura, de lazer, de turismo e de serviço, bem como difundir o conhecimento e prestar informações e serviços nessas áreas, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes, assegurando à **PARÁ 2000** a responsabilidade pela administração e operação do complexo Estação das Docas.

Subcláusula primeira - Para o alcance da finalidade assinalada, visa o presente Instrumento especificar o programa de trabalho a ser desenvolvido e as metas a serem alcançadas pela **PARÁ 2000**, definir as obrigações e as responsabilidades das partes, bem como estabelecer as condições para sua execução, os critérios de avaliação e indicadores de desempenho.

Subcláusula segunda - O programa de trabalho, assim compreendido o conjunto dos objetivos estratégicos, metas e indicadores, encontra-se nos



anexos I e III a este instrumento, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS E OBJETIVOS

As metas e indicadores de qualidade e produtividade do presente **CONTRATO DE GESTÃO** são detalhados no Anexo III a este instrumento e buscam alcançar os seguintes objetivos estratégicos na sua área de atuação:

- a) elevação do nível cultural da população;
- b) desenvolvimento de uma programação voltada aos segmentos de cultura, de lazer, de turismo e de serviços;
- c) desenvolvimento de programação voltada à prestação de serviços essenciais à população de baixa renda;
- d) integração com entidades afins buscando permanente cooperação técnica para o alcance de objetivos comuns.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARÁ 2000

A **ENTIDADE**, por este **CONTRATO DE GESTÃO**, ficará responsável pela administração do complexo Estação das Docas, obrigando-se, além dos demais compromissos neste assumidos, a:

I - cumprir as metas relacionadas no Anexo III deste Instrumento, contribuindo para o alcance dos objetivos enumerados na cláusula segunda;

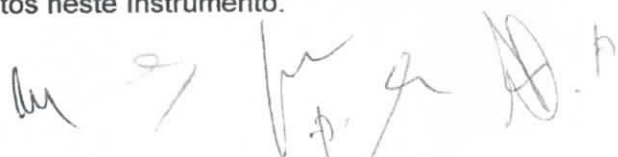
II - observar, na execução de suas atividades, as diretrizes do **ÓRGÃO SUPERVISOR**;

III - apresentar ao **ÓRGÃO SUPERVISOR**, no prazo por esta definido e sob a forma de um Plano Anual, o detalhamento das metas relativas ao ano de 2000, acompanhado da respectiva proposta orçamentária e de cronograma de desembolso dos recursos a serem repassados;

IV - elaborar e fazer publicar, no prazo máximo de 90(noventa) dias, a contar da assinatura deste, regulamento para os procedimentos de contratação das obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará os princípios da legalidade, legitimidade, operacionalidade e economicidade;

V - elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar ao **ÓRGÃO SUPERVISOR** os relatórios gerenciais de atividades, na forma e prazos por esta estabelecidos;

VI - administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados exclusivamente na consecução dos objetivos e metas previstos neste Instrumento.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste instrumento, fica estimado o valor global de recursos públicos a serem transferidos no montante de R\$-2.079.000,00(dois milhões, setenta e nove mil reais), dos quais R\$-770.000,00(setecentos e setenta mil reais) referentes ao exercício de 2000, R\$-693.000,00(seiscientos e noventa e três mil reais) referentes ao exercício de 2001, e os restantes R\$-616.000,00(seiscientos e dezesseis mil reais) estimados para o exercício de 2002.

Subcláusula primeira - A alteração de valores implicará na revisão das metas pactuadas, assim como a revisão das metas implicará na alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo.

Subcláusula segunda - Os recursos repassados à **ENTIDADE** poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam exclusivamente aos objetivos deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

Subcláusula terceira - O **ESTADO** repassará mensalmente à **ENTIDADE**, no máximo até o quinta dia útil do mês de competência das despesas, no exercício de 2000, conforme cronograma de desembolso objeto do Anexo V deste instrumento, para fomento das atividades a cargo da **ENTIDADE**, recursos financeiros no valor de R\$-70.000,00(setenta mil reais), os quais correrão à conta do orçamento da Secretaria Executiva de Cultura, elemento de despesa 34.50.39, Serviço de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Subcláusula quarta - A **ENTIDADE** indicará como responsável por este **CONTRATO DE GESTÃO** seu Diretor Presidente, Sr. Carlos Acatauassú Freire, ou outro Diretor por ele apontado, que será responsável pela boa administração dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS

A **ENTIDADE** poderá gastar até 40 %(quarenta por cento) dos recursos públicos a ela repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores a ela cedidos, observada, quanto a estes últimos, a vedação contida na subcláusula quarta.

Subcláusula primeira - A **SEAD** promoverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento das respectivas requisições, a liberação de servidores públicos para exercício na **ENTIDADE**.



Subcláusula segunda - Na gestão dos servidores públicos eventualmente cedidos na forma desta cláusula, caberá à **SEAD**, ouvida, quando for o caso, a **ENTIDADE**, a concessão de direitos como férias, licenças e aposentadorias.

Subcláusula terceira - A **ENTIDADE** compromete-se, no prazo do **CONTRATO DE GESTÃO**, a não ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados.

Subcláusula quarta - É vedada a acumulação da remuneração paga pela **ENTIDADE**, a qualquer título, com aquela percebida do erário estadual pelos servidores cedidos ou licenciados que lhes prestarem serviços, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº5.980, de 19 de julho de 1996.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à **ENTIDADE**, em caráter precário, a título de permissão de uso e pelo prazo do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações existentes no complexo Estação das Docas, cabendo à permissionária mantê-los e deles cuidar como se seus fossem, restrito o uso e destinação à consecução das finalidades traçadas na cláusula primeira e observados os objetivos e metas previstos neste Instrumento.

Subcláusula primeira - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do **ÓRGÃO SUPERVISOR**, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem concomitantemente, mediante termo de doação expresso, o patrimônio sob administração do **ÓRGÃO SUPERVISOR**.

Subcláusula segunda - Por tratar-se a Estação das Docas de projeto em fase final de execução e, por isto mesmo, ainda não encontrar-se totalmente definida a relação de bens, equipamentos e instalações, a permissão de direito de uso a que se refere o "caput" desta Cláusula está condicionada a conclusão do aludido processo de tombamento dos bens para o patrimônio do **ÓRGÃO SUPERVISOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

No âmbito deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **Secretaria Executiva de Cultura** será a responsável pela fiscalização de sua execução, cabendo-lhe ainda a supervisão, o acompanhamento e avaliação do desempenho da **ENTIDADE** de



acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho, observada a sistemática de avaliação constante do Anexo IV deste Instrumento.

Subcláusula primeira – A Comissão de Avaliação, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, instituída, coordenada e custeada pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, apoiará as atividades de acompanhamento e avaliação, emitirá e encaminhará anualmente ao **ÓRGÃO SUPERVISOR** relatório conclusivo da análise dos resultados da execução, pela **ENTIDADE**, deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

Subcláusula segunda – A Comissão de Avaliação deverá reunir-se no mínimo uma vez por semestre, para proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de alcance das metas planejadas, inclusive para analisar eventuais casos de redirecionamento de ações, redefinição de indicadores de performance e ajustes orçamentários, sendo também de sua responsabilidade a emissão de relatório conclusivo contendo análise crítica dos resultados alcançados anualmente pela **ENTIDADE**, para encaminhamento ao **ÓRGÃO SUPERVISOR**.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** elaborará e apresentará ao **ÓRGÃO SUPERVISOR** relatórios circunstanciados, semestral e anual, de execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, comparando as metas com os resultados alcançados, em consonância com o Plano Anual, acompanhado de demonstrativo da adequada utilização dos recursos públicos, da avaliação do desenvolvimento do **CONTRATO DE GESTÃO**, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico conclusivo sobre o período em questão.

Subcláusula primeira – O **ÓRGÃO SUPERVISOR** poderá exigir da **ENTIDADE**, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e dados constantes dos relatórios recebidos.

Subcláusula segunda – Caberá ao **ÓRGÃO SUPERVISOR** promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Estado, de todos os relatórios financeiros e relatórios relativos à execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**, aprovados pelo Conselho de Administração, bem ainda, em extrato, em um jornal de circulação local.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** vigorará pelo prazo de 3(três) anos e poderá ser renovado ou ter seu prazo dilatado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e com avaliação favorável do **ÓRGÃO SUPERVISOR**.



Subcláusula única - A repactuação, parcial ou total, deste **CONTRATO DE GESTÃO**, formalizada mediante termo aditivo e necessariamente precedida de justificativa do **ÓRGÃO SUPERVISOR**, poderá ocorrer:

I- para ajuste das metas e revisão dos indicadores, por recomendação da Comissão de Avaliação, como sugestão decorrente das avaliações semestrais previstas na subcláusula segunda da cláusula sétima;

II- para adequação à Lei Orçamentária;

III- para adequação a novas políticas de governo que inviabilizem a execução nas condições contratuais originalmente pactuadas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independentemente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

I - se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas, decorrente de má gestão, culpa, dolo ou violação da legislação vigente ou do estatuto social, por parte da **ENTIDADE**;

II - na hipótese de não-atendimento às recomendações decorrentes da fiscalização, acompanhamento e avaliação, na forma estabelecida na cláusula sétima do presente Instrumento;

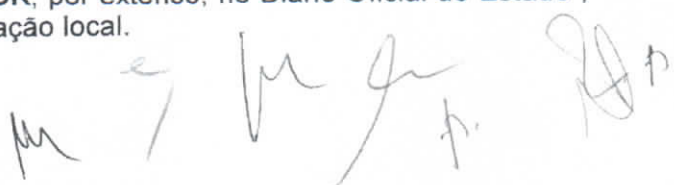
III - se houver alterações do Estatuto da **ENTIDADE** que impliquem em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente.

Subcláusula primeira - A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da Organização Social.

Subcláusula segunda - Na hipótese de rescisão administrativa, a **ENTIDADE** deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do Estado os bens cujo uso foi permitido de acordo com a cláusula sexta e prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

O presente Instrumento, no prazo previsto na legislação em vigor, será publicado pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, por extenso, no Diário Oficial do Estado, e, em extrato, em um jornal de circulação local.

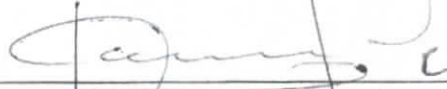
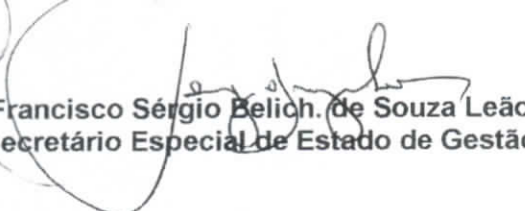
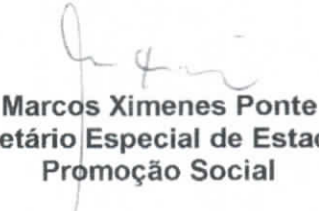


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 6(seis) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 26 de janeiro de 2000.

  Paulo Chaves Fernandes Secretário Executivo de Estado de Cultura	  Carlos Acatauassú Freire Presidente da PARÁ 2000
  Carlos Jehá Kayath Secretário Executivo de Administração	  Frederico Anibal da Costa Monteiro Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
  Francisco Sérgio Belich de Souza Leão Secretário Especial de Estado de Gestão	  Marcos Ximenes Ponte Secretário Especial de Estado de Promoção Social

TESTEMUNHAS:

CARTÓRIO CONDURU - Arquivo de Notas	
Manoel Barata, 718 - Belém/Pará	
Reconheço a(s)	
Firma(s) com o selo	
Belém, 31 JAN, 2000	
	
MANOEL SANTOS Escrivente	

ANEXO I

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

1- NEGÓCIO ESSENCIAL

Fomentar e dinamizar a arte e a cultura, preservação da memória, artesanato, turismo, lazer e serviços em um espaço de referência histórica e paisagística.

2- PÚBLICO – ALVO (Segmentos Priorizados)

- Artistas;
- Artesãos;
- Turistas;
- Profissionais Liberais;
- Empresários;
- Comerciantes;
- Servidores Públicos;
- Estudantes;
- Intelectuais;
- Agência de viagem e turismo;
- Rede hoteleira;
- Organizadores de feiras e eventos;

3- PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS

3.1- DIFUSÃO E ANIMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL;

- Espetáculos de música (popular e erudita);
- Espetáculos de arte cênica;
- Filmes e vídeos;
- Programação de exposições de artes visuais;
- Locação de espaço para realização de eventos de natureza artístico-cultural;
- Exposição permanente de objetos portuários e arqueológicos.

3.2- CONVENIÊNCIA

- Alimentação (restaurante, fast-food, café bar e etc...);
- Informações culturais (livreria e banca de revista);
- Serviços diversos para comodidade do cliente-visitante(agência de viagem, lazer, lojas para souvenirs, bomboniere, banco, estacionamento de veículos, artesanato, cine-foto som);

3.3- TURISMO

- Terminal fluvial turístico;



- Locação de espaços para realização de feiras, eventos e lançamentos de produtos diversos(show-room)

4- PARCEIROS

- Governo federal, estadual e municipal;
- Organismos internacionais;
- Produtos de arte e cultura;
- Entidade de classe;
- Artistas;
- Ong's;
- Meios de comunicação;
- População do centro comercial;
- Fornecedores;
- Entidades que atuam na área artístico-cultural.

5- COLABORADORES DIRETOS

- Sócios;
- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal;
- Quadro Efetivo;
- Terceirizados.

6- DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

- VISÃO DE FUTURO

Centro de criação de arte e difusão da cultura, do turismo, do lazer e do serviço que consolidará, no Pará, a indústria de bens simbólicos, gerando emprego e renda e tornando-se um referencial de excelência na Amazônia.

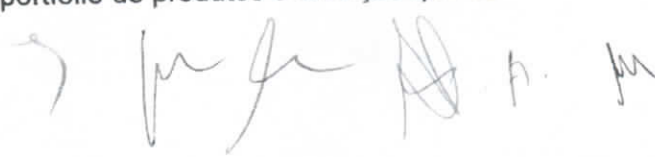
- FOCOS ESTRATÉGICOS

OFERTAR AO CLIENTE UMA PROGRAMAÇÃO DE ARTE, CULTURA, TURISMO, LAZER E SERVIÇO PLURAL E INOVADOR

- Estruturar uma programação de atividades que se caracterize pela diversidade, oportunidade e atualidade dos eventos e serviços.

MANTER UM ELEVADO PADRÃO DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:

- Buscando, exaustivamente, a obtenção de um elevado padrão de satisfação dos clientes, através da oferta de um portfólio de produtos e serviços que se



diferencie pela: excelência de programação artístico-cultural, qualidade do atendimento, padrão de higiene dos espaços, nível de segurança propiciado aos visitantes e qualidade dos serviços de conveniência.

ALCANÇAR E MANTER A AUTO-SUSTENTABILIDADE:

- Incrementando esforço de captação de recursos junto a fontes nacionais e internacionais, reduzindo gradativamente a dependência dos recursos alocados pelo Estado, de modo a assegurar um elevado padrão de qualidade dos serviços e o empreendimento das inovações necessárias.

5, Jorge A. P. M.

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES

A programação de atividades de uma organização com as características da **PARÁ 2000**, normalmente, é definida para um período de um ano, em razão da complexidade e diversidade dos produtos e serviços que ela oferece. Os eventos que compõem a programação são estruturados a partir de uma temática principal, que constitui uma quadro de referência maior.

Assim, para o período abrangido por este Contrato de Gestão foram definidos os seguintes temas âncoras em torno dos quais deverá gravitar toda a programação artístico-cultural:

ABRIL/2000 A JUL/2000

Temática:

PROGRAMAÇÃO EXPERIMENTAL

AGOSTO A DEZ/2000

Temática:

PARAENSISMO CULTURAL

JANEIRO A DEZ/2001

Temática:

A PANAMAZÔNIA E O TERCEIRO MILÊNIO

JANEIRO A DEZEMBRO/2002

Temática:

A CULTURA DA LATINO-AMÉRICA

Tendo como referência esta temática principal, a programação artístico cultural a ser implementada pela **PARÁ 2000** na vigência deste **CONTRATO DE GESTÃO** será composta por eventos diversos abrangendo as seguintes categorias:

1- Difusão e Animação Artístico- Cultural

- Espetáculos de música, artes-cênicas, amostras individuais e coletivas de pintura, gravura, escultura, fotografias, cerâmica, artesanato, exposições sobre artes plásticas e gráficas, exposições de equipamentos e instrumentos, informações de conhecimento científico, etc.

2- Geração de Conhecimento e Preservação do Patrimônio Material e Imaterial



- Cursos, seminários, ciclo de palestras, workshops, conferências, debates, exposições e feiras, e etc.

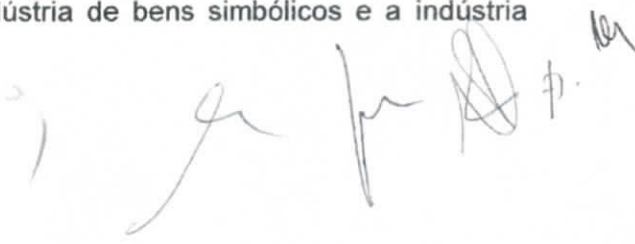
3- Espaços de Conveniência

- Demonstrações e exposições das culinárias específicas, exposição de peças e equipamentos de referência cultural, etc.

Além dos eventos que terão como pano de fundo a temática principal, a programação artístico-cultural executada pela **PARÁ 2000** incluirá também:

- Exposição permanente do Museu do Porto
- Exposição permanente arqueológica
- Exposições temporárias do Sistema de Museus
- Exposições temporárias de artes plásticas

A programação de atividades ofertada pela **PARÁ 2000** terá por objetivo propiciar ao seu público-alvo referência artístico-cultural, lazer, turismo e serviço, de modo que se possa consolidar no **Pará** a indústria de bens simbólicos e a indústria turística, gerando emprego e renda.



ANEXO III

METAS E INDICADORES

I - METAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS

OBJETIVAM O EQUÍLBRIO FINANCEIRO DA PARÁ 2000 E O ALCANCE E MANUTENÇÃO DA AUTO-SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA A LONGO PRAZO, COM A DIVERSIFICAÇÃO DAS FONTES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, A FIM DE REDUZIR GRADATIVAMENTE A DEPENDÊNCIA DOS RECURSOS ALOCADOS PELO ESTADO.

1) AUTO-SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

- Alcançar nível crescente de apoio cultural para viabilizar a captação de recursos financeiros, de modo a permitir que a proporção de recursos próprios atinja, no início do segundo ano de funcionamento da **PARÁ 2000** na administração da Estação das Docas o percentual de 10%;
- Este indicador será obtido através da relação entre recursos próprios captados junto ao mercado divididos pelos recursos totais repassados pelo Estado para custeio e programação das atividades artístico-culturais;
- O índice de referência para a definição desta meta será obtido no mês de janeiro/2001, computando-se todos os valores efetivados ao longo do primeiro ano de funcionamento da **PARÁ 2000**.

2) LIQUIDEZ

- Manutenção do índice de liquidez seca igual a 1;
- Este indicador contábil é obtido através da relação entre o ativo circulante (disponível + realizável) e o passivo circulante, refletindo a capacidade de a **PARÁ 2000** honrar os compromissos assumidos.

3) RENTABILIDADE

- Manutenção de índice de rentabilidade superior a 3%;

- Este indicador contábil é obtido através da relação entre os excedentes financeiros e os ativos, refletindo a rentabilidade gerada pelos ativos..

II - METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

Objetivam assegurar que a programação artístico-cultural implementada pela **PARÁ 2000** esteja, efetivamente, sintonizada com as premissas estabelecidas no Planejamento Estratégico e Programação de Atividades e, também, orientada para a viabilização da política pública definida pelo Estado para o fomento da área de cultura, lazer, turismo e serviço.

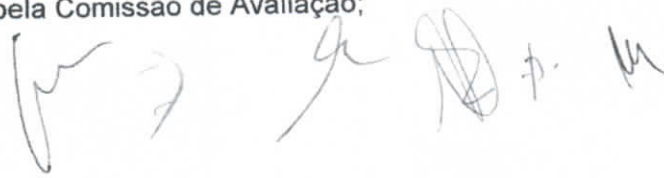
Como a **PARÁ 2000** é uma instituição nova, que pioneiramente está iniciando suas atividades como organização social neste Estado do Pará, os parâmetros indicados a seguir foram definidos em função do mercado e da experiência vivencial dos profissionais da área, uma vez que não existe referência anterior para comparação.

1- IMAGEM DA PARÁ 2000

- Alcançar um nível de reconhecimento de 20% até dez/2000 e de 30% até jun/2001;
- Este macro-indicador será apurado por intermédio de pesquisa junto à sociedade paraense, público-alvo, parceiros e colaboradores, conforme critérios a serem definidos pela Comissão de Avaliação;
- Por imagem entende-se o grau de reconhecimento do público pesquisado em relação à capacidade efetiva da **PARÁ 2000** de viabilizar com eficácia o seu negócio essencial;
- O percentual de reconhecimento será composto a partir da agregação das opções satisfatórias(positivas) inseridas no instrumento de pesquisa.

2- SATISFAÇÃO DO CLIENTE

- Alcançar níveis crescentes dos clientes em todos os produtos ofertados pela **PARÁ 2000**, nos diversos equipamentos, de 40% até dez/2000 e de 50% até jun/2001;
- Os aspectos considerados para medir a satisfação dos clientes serão: a pluralidade, o caráter inovador, a oportunidade, a atualidade, a excelência da programação artístico cultural e a qualidade do atendimento;
- Este macro-indicador será obtido a partir de pesquisa qualitativa específica a ser aplicada junto aos segmentos específicos do público-alvo, conforme critérios a serem definidos pela Comissão de Avaliação;



- O nível de satisfação de cliente será apresentado percentualmente e composto a partir das quantidades de avaliações satisfatórias;
- O parâmetro final de avaliação será o índice composto pela média aritmética de todos os índices apurados relativamente aos produtos e serviços avaliados.

III - METAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

1- Concluir, até janeiro de 2001, a implantação de um programa de Excelência Empresarial que possa viabilizar o negócio essencial da **PARÁ 2000**, de acordo com o Direcionamento Estratégico estabelecido, envolvendo:

- Modelagem de uma Arquitetura Organizacional a partir da lógica de processos;
- Implantação dos Instrumentos de Gestão de Recursos Humanos, abrangendo políticas gerais, sistemas de recompensas, definição do processo seletivo e programas de capacitação do pessoal do quadro efetivo;
- Implantação de um avançado Modelo de Gestão, sistematizando as orientações que definam a dinâmica interna da organização, no que se refere ao gerenciamento das informações, processos, pessoas e demais recursos;
- Disponibilização da Infra-estrutura tecnológica necessária e conclusão dos Sistemas de Informações Gerenciais que possam servir de base eficaz para avaliação da performance da **PARÁ 2000**;
- Estruturação de um Plano de Comunicação e Marketing para viabilização tanto do aumento da visibilidade da **PARÁ 2000** quando da auscultação dos diversos segmentos de seu público-alvo para orientação e avaliação da programação artístico-cultural;
- Melhoria dos processos de controle, registro, acompanhamento e avaliação de resultados e desempenho global da **PARÁ 2000**;
- Concepção e implantação de um sistema de apuração de custos para facilitar o processo de avaliação de resultados e do desempenho da **PARÁ 2000** e, também, o fornecimento de informações à **SECULT**;
- Concepção e implementação de um plano de ocupação de espaços destinados às áreas de conveniência, tendo em vista a comodidade do cliente-visitante e a elevação dos níveis de receita própria da **PARÁ 2000**.

2- Concluir até dez/2000, o planejamento da programação artístico-cultural da Estação das Docas para o período de janeiro a dezembro/2001.



ANEXO IV

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

O acompanhamento e avaliação de desempenho é um instrumento essencial para que tanto a **PARÁ 2000** quanto a **SECULT** possam se assegurar de que a organização está apresentando os resultados planejados, de modo que eventuais desvios possam induzir a redirecionamento durante o curso das ações.

A avaliação das metas programadas será efetivada levando-se em conta os indicadores de desempenho constantes no **CONTRATO DE GESTÃO** e que estão assim classificados:

a) METAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS

- Auto-sustentabilidade financeira
- Liquidez
- Rentabilidade

b) METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

- Imagem
- Satisfação de clientes

c) METAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

- Excelência Empresarial
- Planejamento da Programação Artístico-Cultural para o período de abril/2000 a março/2001

Para cada um dos indicadores acima será atribuída uma nota variando de 0 (zero) a 10 (dez), em função do grau de atingimento da meta acordada. Para tanto será observada a escala constante da tabela abaixo:

RESULTADO OBSERVADO	NOTA ATRIBUÍDA
96% ou mais	10
91% a 95%	8
81% a 90%	6
71% a 80%	4
61% a 70%	2
60% ou menos	zero

[Handwritten signatures and initials]

3) Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador, considerando a graduação de 1 (um) a 3 (cinco) pontos. Os pesos de cada indicador foram negociados com a SECULT e são os abaixo relacionados:

INDICADORES	PESO
a) ECONÔMICO-FINANCEIROS	
• Auto-sustentabilidade	3
• Liquidez	2
• Rentabilidade	1
b) DESEMPENHO INSTITUCIONAL	
• Imagem	3
• Satisfação de clientes	3
c) DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	
• Excelência Gerencial	3
• Planejamento Prog. Artístico-Cultural abril a dez/2000	3

A nota atribuída a cada indicador será multiplicada pelo respectivo peso e o resultado corresponderá ao total dos pontos do indicador. Somando-se os pontos atribuídos a todos os indicadores e dividindo-se este total pela soma dos pesos aplicados; obter-se-á uma pontuação média que corresponderá ao desempenho global da PARÁ 2000.

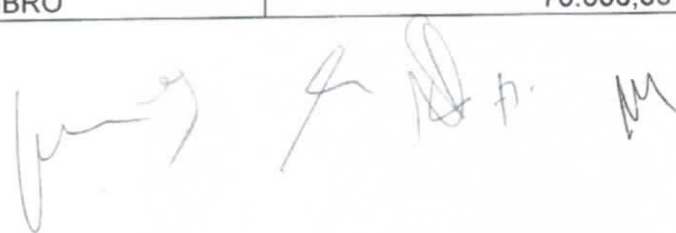
O desempenho global da PARÁ 2000 está associada a uma escala conceitual, classificada conforme tabela a seguir:

PONTUAÇÃO GLOBAL	CONCEITO
9,6 A 10 PONTOS	A-MUITO BOM
8,0 a 9,5 PONTOS	B- BOM
6,0 A 7,9 PONTOS	C- REGULAR
ABAIXO DE 6,0 PONTOS	D-INSUFICIENTE

ANEXO V**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DO TESOIRO (R\$ 1,00)

ANO	MÊS	VALOR (R\$)
2000	FEVEREIRO	70.000,00
2000	MARÇO	70.000,00
2000	ABRIL	70.000,00
2000	MAIO	70.000,00
2000	JUNHO	70.000,00
2000	JULHO	70.000,00
2000	AGOSTO	70.000,00
2000	SETEMBRO	70.000,00
2000	OUTUBRO	70.000,00
2000	NOVEMBRO	70.000,00
2000	DEZEMBRO	70.000,00

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left and several smaller initials or signatures on the right.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006,

RESOLVE:

I - TRANSFERIR, gozo de férias do servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA BARBOSA**, matrícula nº 6320708/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Esporte, do período de 23/06 a 22/07/14 para 01 a 30/07/14, referente ao exercício 2012/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 26 DE JUNHO DE 2014.

RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO NICODEMOS LOBO
Secretária de Estado de Esporte e Lazer

LICENÇA PRÊMIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 706547

PORTARIA Nº 204/2014-SEEL, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006 e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810 de 24 de Janeiro de 1994 e ainda o Processo 2014/234612,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **CARLA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA FREITAS**, matrícula nº 57234846, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública: Administração, cedida para Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05 a 01/07/2014, referente ao triênio 2011/2014.

- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO NICODEMOS LOBO
Secretária de Estado de Esporte e Lazer

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 706558

PORTARIA Nº 205/2014-SEEL, DE 26 DE JUNHO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006 e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810 de 24 de Janeiro de 1994 e ainda o Processo 2014/234612,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **CARLA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA FREITAS**, matrícula nº 57234846, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública: Administração, cedida para Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, 2 (dois) anos de Licença para tratar de Interesse Particular, no período de 02/07/14 a 30/06/2016, referente ao triênio 2011/2014.

- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO NICODEMOS LOBO
Secretária de Estado de Esporte e Lazer

CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 706766

Convênio: 31

Exercício: 2014

Objeto: Realizar o projeto "Esporte e Vida Saudável" no Distrito de Mosqueiro.

Valor Total: 100.000,00

Assinatura: 26/06/2014

Vigência: 05/07/2014 a 09/12/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

27812136765270000 335041 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MOSQUEIRO

- ASAMOSQ

Endereço: Psg Cariaciz, 67

CEP: 66921050 - Belém/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Ordenador: RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO

NICODEMOS LOBO

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 706789

Convênio: 32

Exercício: 2014

Objeto: Realizar o projeto "COPA SAUDÁVEL SOBEM" no Distrito de Outeiro.

Valor Total: 100.000,00

Assinatura: 26/06/2014

Vigência: 05/07/2014 a 09/12/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

27812136765270000 335041 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE BELÉM

Endereço: Tv Sapucaí, 54

CEP: 66843180 - Belém/PA

Complemento: A

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Ordenador: RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO

NICODEMOS LOBO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 706979

Inexigibilidade: 1/2014

Data: 27/06/2014

Valor: 108.000,00

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução dos

serviços de manutenção corretiva e preventiva nos 02 (dois)

telões multimídia (placares eletrônicos) da marca SPIDER,

Estádio Olímpico do Pará - EOP

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25 caput e inciso I

Data de Ratificação: 27/06/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

27812136765580000 339039 0101000000 Estadual

Contrato(s):

Nome: J. LIMA S/C LTDA

Endereço: R. Obidos, Bairro: Cidade Velha, 33

CEP: 66020-445 - Belém/PA

Complemento: Sala 101

Email: jilmaltde@yahoo.com.br

Telefone: 9187360455

Ordenador: RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO

NICODEMOS LOBO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 706990

Ato: Ratificação

Numero da Inexigibilidade: 1/2014

Data: 27/06/2014

Ordenador: RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO

NICODEMOS LOBO

Secretaria de Estado
de Cultura

PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 706860
DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 279 DE 03 DE JUNHO DE 2014

Servidor: Sandra Cecília Lopes dos Santos;

Cargo: Secretário de Diretoria;

Matrícula: 5093945/2;

Objetivo: DESIGNAR a servidora para responder pela Chefe de

Gabinete durante as férias da Titular;

Período: 02.06 a 01.07.2014.

PORTARIA Nº 324 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Servidor: Jane Maria de Belém Tavares dos Santos;

Cargo: Economista;

Matrícula: 715603/1;

Objetivo: DESIGNAR a servidora para responder pela Secretaria

Adjunta desta SECULT durante a ausência da Titular

Período: 01 a 30.07.2014.

CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 275 DE 09 DE JUNHO DE 2014

Servidor: Ana Paula Santana Lopes;

Cargo: Assistente Administrativo;

Matrícula: 57191521/1;

Órgão Cessionário: Fundação Casa de Misericórdia do Pará;

Órgão cedente: Secretaria de Estado de Cultura.

Período: a contar de 02.06.2014, até ulterior deliberação;

Ônus: Órgão Cessionário.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 323 DE 24 DE JUNHO DE 2014

Servidor: Ana Cristina Klausau Leite Chaves;

Cargo: Secretária Adjunta;

Matrícula: 5049814/6;

Dias de licença: 30 (trinta) dias;

Período: 01 a 30.07.2014;

Triênio: 19.04.200 a 18.04.2003;

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 706941

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Número: 7/2014

Objeto: A contratação de empresa especializada para elaboração

de projetos complementares de instalações elétricas, telefonia,

lógica, antena, sda, cftv; instalações hidro-sanitárias; combate

a incêndio; programação visual, luminotécnico, musealização,

restauração e conservação de monumentos de arquitetura

mortuária, orçamento analítico, cronograma e especificações

técnicas do cemitério parque da Soledade.

Entrega do Edital: O edital está disponível na sala da CPL na Av.

Magalhães Barata nº 830, bairro: São Brás, no horário de 9 às

14h.

Responsável pelo certame: CAROLINA TAVARES VIANA LOBO

Local de Abertura: Av. Magalhães Barata n 830, sala da CPL

Data da Abertura: 16/07/2014

Hora da Abertura: 11:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

13391134074550000 449035 0106000000 Municipal

Ordenador: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 706950

Convênio: 17

Exercício: 2014

Objeto: Mútua cooperação entre os convenientes, objetivando

a realização do XVIII FESTIVAL DE ÓPERA DO THEATRO DA

PAZ, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado

pelo Conveniente, sendo R\$1.164.534,52 referente ao repasse

da SECULT e a título de contrapartida, será prestado pelo

CONVENIENTE o valor de R\$61.291,25 por meio de serviços

economicamente mensuráveis.

Valor Total: 1.225.825,77

Assinatura: 27/06/2014

Vigência: 27/06/2014 a 27/10/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

13392136641960000 335041 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ACADEMIA PARAENSE DE MÚSICA

Endereço: Av da Paz, s/n

CEP: 66017210 - Belém/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Ordenador: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707021

Termo Aditivo: 33

Data de Assinatura: 27/06/2014

Vigência: 28/06/2014 a 28/06/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo.

Contrato: 0

Exercício: 0

Contratado: PARÁ 2000

Endereço: Bvd Castilhos França, Bairro: Campina, s/n

CEP: 66010-020 - Belém/PA

Telefone: 0000000000

Ordenador: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707064

Contrato: 35

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Contratação do Cantor e Compositor SACRO GERALDO

JONNY CARDOSO MENDES, que participará da Programação

Cultural - Show Celebrativo da Solenidade de Corpus Christi

2014, no Município de Capanema.

Valor Total: 15.000,00

Data Assinatura: 18/06/2014

Vigência: 18/06/2014 a 30/06/2014

Inexigibilidade: 12/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

1339213665230000 339036 0101000000 Estadual

Contratado: GERALDO JONNY CARDOSO MENDES

Endereço: SC5 Quadra 2 Bloco E, 21

CEP: 70302-903 - Brasília/DF/Telefone: 6133518404

Ordenador: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES